



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 0011/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS NE-
CESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
PRESTADOS PELO MUNICÍPIO À COMUNIDA-
DE FLORIANENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele san-
ciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a proceder a locação de imóveis necessários à instalação de
Órgãos de prestação de serviços à comunidade e repartições da
Administração Pública.

Parágrafo único - Os imóveis a que trata o presen-
te artigo são os seguintes:

- **02 SALAS**, situadas na Rua Emílio Hulle, s/nº,
centro, Marechal Floriano, de propriedade da Srª Regina Sgumaro
Rossi, destinadas ao funcionamento do Posto de Emplacamento do
DETRAN, Unidade Municipal de Cadastramento e INCRA.

- **01 PRÉDIO**, andar térreo, situado a Rua Emílio
Gustavo Hulle, s/nº, centro, Marechal Floriano, de propriedade do
Sr. Braz Cypriano da Silva, destinado ao funcionamento da Câma-
ra Municipal de Marechal Floriano.

- **01 PRÉDIO**, andar térreo, situado a Rua Emílio
Gustavo Hulle, s/nº, centro, Marechal Floriano, de propriedade
da Srª Janete Merísio, destinado ao funcionamento do escritório



ORDEN D. DIA
EM 39/02/97
1 hora 22

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

local da EMATER, e IPASMAF.

- **01 SALA** - Situada a Rua Victor Traváglia, s/n Marechal Floriano, de propriedade do Sr. Waldemar Schunck, destinada ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

- **01 PRÉDIO** - andar térreo, situado a Rua Eduardo Rupf, no Centro de Marechal Floriano, de propriedade do Sr. Amilton Henrique Borgo, destinado ao funcionamento da Escola Especial Renascer - Sociedade Pestalozzi de Marechal Floriano.

- **01 SALA** - situada a Av, Waldemar Mees, s/nº, centro de Marechal Floriano, de propriedade do Sr. Onivaldo Francisco Fazzolo, destinada ao funcionamento do Posto Telefônico da Sede.

- **01 SALA** - Situada na Vila do Distrito de Santa Maria de Marechal, de propriedade do Sr. Cesar Abel Krolhing, destinado ao funcionamento do mini-posto de saúde daquela localidade.

- **01 SALA** - Situada à Rua Principal da Vila de Araguáia, de propriedade do Sr. Sebastião Araújo, destinado ao funcionamento do Posto dos Correios de Araguáia.

- **01 SALA** - Localizada nos fundos do prédio, situado à Rua Santana, centro, Marechal Floriano, de propriedade do Sr. Antônio Martins de Nadai, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar de Marechal Floriano.

- **01 PRÉDIO** - andar térreo, situado a Rua Emílio Gustavo Hulle, s/nº, centro, Marechal Floriano, de propriedade do Sr. Flávio Marcelo Lovatti, destinado ao funcionamento da Divisão Municipal de Assistência Social.

- **01 PRÉDIO** - andar térreo, situado a Rua Thieres Vellozo, s/nº, Marechal Floriano, de propriedade do Sr. Toninho Kiefer, destinado ao funcionamento de Escola de Educação Infantil.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

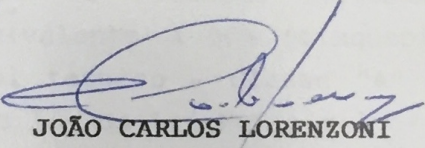
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - As despesas decorrentes das presentes locações correrão por conta da Dotação Orçamentária específica , contidas no Orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 28 de janeiro de 1997


JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.
Em 19/02/97
Saulo

Comissão de Finanças
Orçamentária
Em 19/02/97
Saulo

APROVADO EM 1ª e única discussão
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 19/02/97

Rubrica do Presidente